



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 193 DE 06 DE MARÇO DE 2025

*“Prorroga o prazo da Portaria 171/2024 que designa a Comissão responsável pela Análise dos critérios de Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos e Remunerações (PCR) do Coren-SC por mais 180 dias, para conclusão dos trabalhos.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o Plano de Cargos e Remunerações do Coren-SC implantado em dezembro de 2011;

**Considerando** a solicitação de prorrogação para finalização dos trabalhos realizada pela Coordenadora da Comissão, Daiane Bittencourt da Rosa; baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria Coren-SC nº 171/2024 por 180 dias, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** - O resultado dos trabalhos deverá ser apreciado em Reunião de Plenária do Coren-SC.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o dia 06/09/2025.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária